



DECRETO Nº 1.291/2006

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, usando das atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Por ocasião do feriado da Semana Santa, dia 14 de abril Sexta Feira Santa, fica declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, no dia 13 de abril de 2006, ressalvando as atividades que por sua natureza não possam ser interrompidas.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 27 de março de 2006.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na Imprensa.


SONIA F. C. ZANGALLI
-Chefe de Gabinete-

